



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E COMPROMISSO

PROJETO DE LEI Nº. 18.04.0005/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO  
EM: 18/04/24

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE PACATUBA - CE O DIA  
MUNICIPAL DO CUIDADOR E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-C  
  
Antônia Joselice Camilo Martin  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO 25/04/2024

Francisco Edson Silva Almeida  
2º Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA – Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário do Município de Pacatuba o Dia do Cuidador a ser comemorado anualmente no dia 03 de Dezembro.

**Art. 2º.** A fixação do Dia Municipal do Cuidador tem por objetivo:

I - Contribuir para a valorização do Cuidador, profissional ou não, que atue na assistência à idosos, autistas, deficientes, portadores de síndromes, de doenças debilitantes, cuidados paliativos dentre outras condições que exijam o cuidado continuado, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II - Conscientizar a sociedade, na importância do Cuidador como forma de combate a violência e negligência aos direitos das pessoas que recebem cuidados.

III - Difundir conhecimentos a respeito dos cuidados com pessoas idosos, autistas, deficientes, portadores de síndromes, de doenças debilitantes, cuidados paliativos dentre outras condições que exijam o cuidado continuado, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam- se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 18 de abril de 2024.

José Maria Lima Dias -  
VEREADOR/REQUERENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E COMPROMISSO

**JUSTIFICATIVA:**

Historicamente a responsabilidade pelo trabalho de cuidados, tanto dentro das famílias quanto fora delas, sempre foi atribuída principalmente – quando não exclusivamente – às mulheres.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, em 2022, quase 7 milhões de mulheres entre 15 e 29 anos não estavam estudando e nem ocupadas no mercado de trabalho.

Promover o cuidado como direito é fundamental para a garantia da dignidade humana, superação da exclusão social, do preconceito, dos estigmas, da falta de acessibilidade e das desigualdades sociais no Brasil.

Alcançar essa meta exige, então, reconhecer e promover o trabalho dos cuidadores, bem como garantir o direito ao cuidado para todas as pessoas que dele necessitem. É preciso também reconhecer e redistribuir o trabalho não-remunerado de cuidados e garantir o trabalho decente, com direitos, proteção social e salários dignos, para todas as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado.  
Por todo o exposto, apresento o presente projeto, ao tempo em que solicito apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 18 de abril de 2024.

JOSE MARIA LIMA DIAS - UNIÃO  
VEREADOR/REQUERENTE